

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																																							
	OBRA:	REFORMA DO GIMÁSIO JOSE BORGES DOS PERIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA:	06/10/2017	BDI: 23,82%																																		
	LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUÍ - CEARÁ		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SPO</td> <td>201700 - FORMAS</td> <td>118,43%</td> <td>-</td> <td>09/2017</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>934.1 COM DESGASTOS</td> <td>67,01%</td> <td>-</td> <td>09/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>20121 - COM DESGASTOS</td> <td>88,81%</td> <td>-</td> <td>02/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>201701</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04/2017</td> </tr> <tr> <td>SMARI</td> <td>201700 COM DESGASTOS</td> <td>88,86%</td> <td>50,78%</td> <td>09/2017</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSO	HORA	MES	REF.	SPO	201700 - FORMAS	118,43%	-	09/2017	SEINFRA	934.1 COM DESGASTOS	67,01%	-	09/2017	SICRO	20121 - COM DESGASTOS	88,81%	-	02/2017	SICRO	201701	-	-	04/2017	SMARI	201700 COM DESGASTOS	88,86%	50,78%	09/2017		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-
FORTE	VERSO	HORA	MES	REF.																																			
SPO	201700 - FORMAS	118,43%	-	09/2017																																			
SEINFRA	934.1 COM DESGASTOS	67,01%	-	09/2017																																			
SICRO	20121 - COM DESGASTOS	88,81%	-	02/2017																																			
SICRO	201701	-	-	04/2017																																			
SMARI	201700 COM DESGASTOS	88,86%	50,78%	09/2017																																			
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-																																			

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,65
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,48	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:						9,04

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,46	0,52
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	13,45	2,29
TOTAL MATERIAL:					4,96	
VALOR:					14,00	

12.1.1.2. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,47	2,09
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	13,48	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:					6,13	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11855	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,15000000	16,07	1,91
12078	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	0,31000000	7,48	2,32
TOTAL MATERIAL:					4,23	
VALOR:					10,37	

12.1.2.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,65
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,48	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:					9,04	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,46	0,52
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	13,45	2,29
TOTAL MATERIAL:					4,96	
VALOR:					14,00	

12.1.3.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,65
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,48	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:					9,04	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA DO DINABIO JOSE BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	DATA:	06/10/2017	BDI: 26,83%		
LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	
		SEINFRA	201708 - FONTE 2	119,48%	-	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	37,01%	-	
		SEINFRA	201611 COM DESONERAÇÃO	36,31%	-	
		SEINFRA	201701	-	-	
		SEINFRA	201706 COM DESONERAÇÃO	50,00%	50,75%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,46	0,52
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11433	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	13,45	2,29
TOTAL MATERIAL:						4,95
VALOR:						14,00

12.1.4.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,47
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					6,13

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11355	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	10,07
12072	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,46
TOTAL MATERIAL:					4,25
VALOR:					10,37

12.1.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,45
TOTAL MAO DE OBRA:					9,64

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,46
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55
11433	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	13,45
TOTAL MATERIAL:					4,95
VALOR:					14,00

12.2.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (ARQUIBANCADA) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	13,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13
TOTAL MAO DE OBRA:					10,38

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,09000000	3,12
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	13,45
TOTAL MATERIAL:					3,61
VALOR:					13,99

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama vive!</i>	OBRA:	REFORMA DO BRANCO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 08/10/2017	BDI: 28,82%	
	LOCAL:	MUTAMBÁ - ICAPUI - CEARÁ	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 2017/04 - FORMATA HORA: 116,40% MES: - ANO: 2017 VALOR: 00,0000	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 02.1 COM DEBONEMERÇÃO HORA: 67,01% MES: - ANO: 2017 VALOR: 00,0000	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 2017/01 HORA: - MES: - ANO: 2017 VALOR: 00,0000



12.3.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,14
12895 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	13,46	4,71
TOTAL MAO DE OBRA:					7,86

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,48	4,26
TOTAL MATERIAL:					4,54

VALOR: 12,38

12.3.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35500000	10,47	3,69
12895 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:					9,04

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	10,48	0,42
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,18000000	12,00	1,92
11188 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	16,18	2,10
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:					4,66

VALOR: 13,71

12.4.1. C1522 - JATEAMENTO COMERCIAL EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,17000000	87,63	14,90
10751 MAQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,17000000	28,14	4,78
TOTAL EQUIPAMENTO:					19,68

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11278 JATEISTA	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	1,12
11551 OPERADOR DE BOMBA A JATO	SEINFRA	H	0,04150000	13,46	0,56
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10800000	9,13	1,52
TOTAL MAO DE OBRA:					3,19

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01550000	45,00	0,71
10217 BICO DE JATO 5/16" P/JATEAMENTO DE AREIA	SEINFRA	UN	0,00020000	498,30	0,10
TOTAL MATERIAL:					0,81

VALOR: 23,68

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	DATA:	BDI:		REF.
LOCAL:		REFORMA DO GINÁSIO JOSE BOMFIM DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	05/10/2017	25,30%		
		MUTAMBA - ICAPUI - CEARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MCS
			SBC	201708 - FORTALEZA	110,48%	-
			SEINFRA	024.1 COM DISPONIBILIZAÇÃO	27,01%	-
			SURO	2016011 COM DISPONIBILIZAÇÃO	28,81%	-
			SURO	201701	-	-
			SINAPI	201708 COM DISPONIBILIZAÇÃO	63,83%	50,75%
			COMPOSIÇÃO DE PROPRIAS		-	-



12.4.2. C2038 - PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	10,47	0,42
12335 PINTOR	SEINFRA	H	0,09000000	13,48	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:					1,50

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,01100000	10,48	0,12
11348 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	2,23	0,61
11737 PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,13200000	19,81	2,61
TOTAL MATERIAL:					3,34
VALOR:					4,84

12.4.3. C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	10,47	0,73
12335 PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	13,48	1,75
TOTAL MAO DE OBRA:					2,48

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10055 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	10,48	0,35
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	12,00	2,11
11348 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	2,23	0,61
TOTAL MATERIAL:					3,07
VALOR:					5,55

13.1. 95470 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

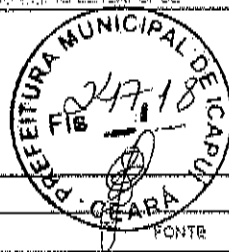
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000142 CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANGIOLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	5,18	5,18
TOTAL MATERIAL:					5,18

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95469 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	1,00000000	163,41	163,41
TOTAL SERVIÇO:					163,41
VALOR:					168,59

13.2. 40729 - VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000013 ESTOFA	SINAPI	KG	0,12600000	13,70	1,64
00007307 FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)	SINAPI	L	0,03000000	20,58	1,85
00010008 VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	189,90	189,90
TOTAL MATERIAL:					192,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO BRASÃO JOSE BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 06/10/2017		BDI: 25,62%
	LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
			SBC	201708 - Fortaleza	113,68%
			SEINFRA	0241 COM DESONERAÇÃO	67,91%
			SICRO	2016/1 COM DESONERAÇÃO	58,81%
			SICRO	2017/1	-
			SINAPI	2017/03 COM DESONERAÇÃO	50,16%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-



SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88242 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	13,77	9,54
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	37,35	14,88
TOTAL SERVIÇO:					24,42
VALOR:					216,50

13.3. 86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004323 MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52710000	31,92	16,83
00000259 LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRÃO 35 X 35 CM	SINAPI	UN	1,00000000	69,85	69,85
TOTAL MATERIAL:					86,68

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	56,48	13,99
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27000000	52,04	14,05
TOTAL SERVIÇO:					28,04
VALOR:					104,15

13.4. 86942 - LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88270 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANGUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	4,58	4,58
88302 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	13,61	13,61
88384 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	5,95	5,95
88204 LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	101,88	101,88
88905 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	56,16	56,16
TOTAL SERVIÇO:					181,78
VALOR:					164,73

13.5. 00001370 - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " (UN)

VALOR:					73,40
---------------	--	--	--	--	--------------

13.6. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00040000	2,25	0,07
00018415 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	36,00	36,00
TOTAL MATERIAL:					36,07

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	17,25	1,73

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA:	05/10/2017	BDI: 25,22%		
LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARA	VERSAO:	201708 - FUNDOS	HORA	MIN	
		SEC	201708 - FUNDOS	115,48%	-	
		SEINFRA	201708 - FUNDOS	27,01%	-	
		SINAPI	201708 - FUNDOS	20,81%	-	
		SICRO	201701	-	-	
		SINAPI	201708 - FUNDOS	33,89%	50,73%	
		COMPOZICAOES PROPRIAS		-	-	



88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M	0,05000000	12,24	0,53
					TOTAL SERVIÇO:	2,12
					VALOR:	38,16

13.7. 86914 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 10 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,05000000	2,25
00012417 TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	SINAPI	UN	1,00000000	26,30
TOTAL MATERIAL:				28,37

SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	17,25
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	12,24
TOTAL SERVIÇO:				3,24
VALOR:				29,59

13.8. 9635 - CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003563 CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CARO. 3 TEMPERATURAS. 5500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	53,50
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 10 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01000000	0,29
TOTAL MATERIAL:				53,96

SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88284 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45000000	17,34
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	12,24
TOTAL SERVIÇO:				11,73
VALOR:				55,70

13.9. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:				6,73

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18870 PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	19,80
TOTAL MATERIAL:				19,80
VALOR:				26,53

13.10. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:				6,73

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA DO QUARTO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPIUI-CE	DATA: 06/10/2017			BDI: 29,02%	
LOCAL:	MUTAMBA - ICAPIUI - CEARÁ	FORTE	VERBA	HORA	MES	REF.
		SBC	201706 - FOMETA	119,40K	-	06/2017
		SEINFRA	5341 COM DESONERAÇÃO	67,01K	-	06/2017
		SICR	201611 COM DESONERAÇÃO	69,01K	-	06/2017
		SICR	201704	-	-	04/2017
		SENAI	201700 COM DESONERAÇÃO	56,00K	16,70K	06/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,20	31,20
TOTAL MATERIAL:						31,20
VALOR:						37,93

13.11. C4671 - SABONETEIRA METÁLICA (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12331 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,48	6,73
TOTAL MAO DE OBRA:					6,73
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16671 SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	UN	1,00000000	23,30	23,30
TOTAL MATERIAL:					23,30
VALOR:					30,03

13.12. 90009377 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (UN)

VALOR: 24,50

13.13. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,17	31,41
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,32
TOTAL MAO DE OBRA:					71,79
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10092 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	7,00	7,00
10301 BUCHA PLASTICA 5MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,17	0,34
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,00	16,00
11100 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,50000000	0,35	0,21
11202 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,00	5,00
11516 MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	6,59	0,66
11579 PARAFUSO CROMADO FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	2,55	5,10
13636 ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	312,10	312,10
13651 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAPA ACOPLADA, P/ DEFICIENTE	SEINFRA	UN	1,00000000	310,00	310,00
TOTAL MATERIAL:					667,27
VALOR:					729,08

14.1. 00010892 - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC (UN)

VALOR: 220,00

14.2. 055921 - PLACA INDICATIVA DE LOCALIZACAO DE EXTINTORES (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099034 AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,51500000	7,14	3,69

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DO SINABIO JOSE BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA:	05/10/2017	BDI:	20,82%	
	LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MCS	REF.
			SBC	2017/08 - FOMAZA	113,43%	-	08/2017
			SEINFRA	034.1 COM DEMONSTRAÇÃO	87,01%	-	01/2014
			SICRO	2016/11 COM DEMONSTRAÇÃO	96,81%	-	03/2017
			SICRO	2017/01	-	-	01/2017
			SINAPI	2017/08 COM DEMONSTRAÇÃO	88,53%	50,75%	08/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



TOTAL MÃO DE OBRA: 3,69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000880 SINALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES	SBC	UN	1,00000000	8,50	8,50
TOTAL MATERIAL:					8,50
VALOR:					12,19

14.3. 057562 - SINALIZAÇÃO NO PISO-EXTINTOR DE INCENDIO (UN)					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1001122 FAIXA DE DEMARCAÇÃO NO PISO-EXTINTOR	SBC	UN	1,00000000	15,00	15,00
TOTAL MATERIAL:					15,00
VALOR:					15,00

14.4. 00038774 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS (UN)					
VALOR:					41,50

14.5. 00037539 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (UN)					
VALOR:					20,50

15.1.1. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)					
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PECREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	13,45	16,14
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
TOTAL MÃO DE OBRA:					34,41

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10160 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	50,00	0,40
10605 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,50	1,60
17893 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	127,35	127,35
TOTAL MATERIAL:					189,35
VALOR:					223,76

15.1.2. 94986 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016 (M2)					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006777 LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	1,13	1,27
00004460 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,35000000	6,51	2,18
00004517 PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	0,20000000	1,16	0,23
90007195 FELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,12240000	13,82	15,51
TOTAL MATERIAL:					19,14

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DO GRUPO JOSE BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE		DATA: 06/10/2017		BDI: 28,02%		
LOCAL:	MUTAMBÁ - ICAPUI - CEARÁ		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEC	201706 - FORMAS	115,42%	-	08/2017
			SEINFRA	02.1 COM DESEMBOLSAÇÃO	67,01%	-	08/2016
			SEC	201611 COM DESEMBOLSAÇÃO	39,91%	-	03/2017
			SEC	201701	-	-	01/2017
			SINAPI	201706 COM DESEMBOLSAÇÃO	85,63%	50,78%	09/2017
				COMPOSIÇÕES PRELIMINARES	-	-	-

88353	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23500000	17,18	3,88
88369	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33170000	17,25	5,73
88418	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55730000	12,84	7,21
84984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2018	SINAPI	M3	0,11380000	242,75	29,45
TOTAL SERVIÇO:						46,27
VALOR:						65,38

15.1.3. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	SEINFRA	H	0,50000000	18,46	9,23
12543	SEINFRA	H	0,50000000	9,13	4,57
TOTAL MAO DE OBRA:					13,80

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8846	SEINFRA	M	2,00000000	133,91	267,82
8847	SEINFRA	LN	0,80000000	61,96	49,57
8848	SEINFRA	LN	0,80000000	26,60	21,28
TOTAL MATERIAL:					338,67
VALOR:					352,47

15.1.4. C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	SEINFRA	H	0,20000000	13,48	2,69
12543	SEINFRA	H	0,01880000	9,13	0,17
TOTAL MAO DE OBRA:					2,86

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225	SEINFRA	M2	0,33000000	7,55	2,49
11077	SEINFRA	M3	0,08000000	42,48	3,39
12284	SEINFRA	M3	0,04500000	4,20	1,89
TOTAL MATERIAL:					5,77
VALOR:					8,63

15.1.5. 200056 - BANCO CONCRETO PRE-MOLDADO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	SEC	H	2,18400000	9,64	20,85
1099900	SEC	H	3,03300000	6,73	20,51
TOTAL MAO DE OBRA:					41,36

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000050	SEC	M3	3,70000000	0,44	1,63
1000100	SEC	M3	0,00300000	30,90	0,09
1008850	SEC	LN	1,00000000	204,48	204,48

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO PAVILÃO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA:	05/10/2017	BDI: 28,92%
	LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
			SEINFRA	201705 - Tabela 0	112,46h
			SEINFRA	0341 COM DESONERACÃO	07,01%
			SEINFRA	201611 COM DESONERACÃO	38,91%
			SEINFRA	201701	-
			SEINFRA	201705 COM DESONERACÃO	20,78%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-



TOTAL MATERIAL: 269,20

VALOR: 307,66

15.2.1. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00000000	882,35	882,35
TOTAL MATERIAL:					882,35

VALOR: 882,35

15.2.2. C1350 - ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE (CJ)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075 SOLDADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,48	40,44
10543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	9,13	11,41
TOTAL MAO DE OBRA:					61,79

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215 GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	8,00000000	1,82	14,56
11333 RODÍZIO GIRATÓRIO RB 62L NOVEX	SEINFRA	UN	8,00000000	41,19	329,52
11673 SOLDA 70/20	SEINFRA	KG	1,95000000	48,40	94,38
11341 TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	2,00000000	404,41	808,82
12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	79,00000000	31,00	2449,00
TOTAL MATERIAL:					3691,44

VALOR: 3.743,24

15.2.3. C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11140 ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	SEINFRA	CJ	1,00000000	355,39	355,39
TOTAL MATERIAL:					355,39

VALOR: 355,39

15.3.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

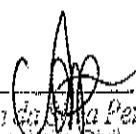
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	10,47	5,24
10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	10,47	9,42
11358 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	13,48	20,22
TOTAL MAO DE OBRA:					34,88

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10038 ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	11,67	1,75
10100 ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	13,50	0,95
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	12,00	1,44
11672 SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,18000000	58,50	6,03
12036 TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" FIO N.14 BWG	SEINFRA	M2	1,05000000	15,53	16,31

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DO GINÁSIO JOSE BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 05/10/2017		BDI: 23,92%		
	LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	201702 - Reforma	110,48%	-	08/2017
			SEINFRA	0041 COM DESONERAÇÃO	37,01%	-	09/2017
			SEINFRA	201610 COM DESONERAÇÃO	96,81%	-	07/2017
			SEINFRA	201701	-	-	01/2017
			SEINFRA	201708 COM DESONERAÇÃO	20,05%	50,73%	09/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	2,75000000	31,00	84,93
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	15,40	1,55
TOTAL MATERIAL:						114,97
VALOR:						149,82


 Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 RNF 061510131-3
 CPF 024 889 603-33

COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA : 06/10/2017	BDI : 28,62%			
OBRA:	REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ	SEC	2017/06 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
		SÍNIPRA	02A.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	85,81%	-	03/2017
		SICRO	2017/01	-	-	01/2017
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,80%	80,78%	09/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15




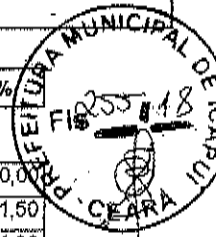
BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
RNP 061510131-3
CPF: 024 869 603-33

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

 Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama cuida</i>	OBRA: REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA : 06/10/2017	BDI : 28,82%																																	
	LOCAL: MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES.</th> <th>RFP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIC</td> <td>201703 - Fortaleza</td> <td>118,48%</td> <td>-</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>034.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,31%</td> <td>-</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2017/01</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>01/2017</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>201703 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,88%</td> <td>50,73%</td> <td>09/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES.	RFP.	SIC	201703 - Fortaleza	118,48%	-	03/2017	SEINFRA	034.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,31%	-	03/2017	SICRO	2017/01	-	-	01/2017	SINAPI	201703 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,73%	09/2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FORTE	VERSÃO	HORA	MES.	RFP.																																
SIC	201703 - Fortaleza	118,48%	-	03/2017																																
SEINFRA	034.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016																																
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,31%	-	03/2017																																
SICRO	2017/01	-	-	01/2017																																
SINAPI	201703 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,73%	09/2017																																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																				



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,65	6,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,72	0,54
	TOTAL	18,37	7,41

Horista = 118,48%
Mensalista = 74,51%

A + B + C + D

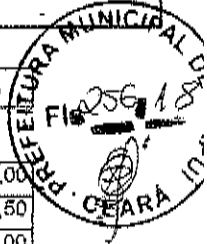

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 RNP 061510131-3
 CPF 024 869 603-7



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA :	08/10/2017	BDI :	28,82%	
LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEC	2017/08 - Fortaleça	118,48%	-	08/2017
		SICINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	08/2017
		SICRO	2017/01	-	-	01/2017
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
RNP 061510131-3
CPF 024 868 603-33

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA : 05/10/2017	BDI : 28,82%																																		
LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEC</td> <td>2017/03 - Férias</td> <td>118,48%</td> <td>-</td> <td>08/2017</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,81%</td> <td>-</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICAO</td> <td>2017/01</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>01/2017</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,08%</td> <td>50,78%</td> <td>09/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEC	2017/03 - Férias	118,48%	-	08/2017	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017	SICAO	2017/01	-	-	01/2017	SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,08%	50,78%	09/2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																	
SEC	2017/03 - Férias	118,48%	-	08/2017																																	
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016																																	
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017																																	
SICAO	2017/01	-	-	01/2017																																	
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,08%	50,78%	09/2017																																	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
	TOTAL	8,70	3,62

Horista = 88,81%
Mensalista = 50,72%

A + B + C + D


Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 RNP 061510131-3
 CPF- 024 869 603-33



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA : 06/10/2017	BDI : 28,82%			
LOCAL:	MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	67,01%	-	03/2016
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	02/2017
		SICRO	2017/01	-	-	01/2017
		SINAPI	2017/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferretados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,33	18,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
	TOTAL	16,01	12,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95	3,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59	0,45
	TOTAL	8,54	3,52

Horista = 88,68%
Mensalista = 50,78%

A + B + C + D


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
RNP 061510131-3
CPF 024 869 603-33

ORÇAMENTO - CURVA ABC

REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

OBRA:

LOCAL: MUTAMBÁ - ICAPUI - CEARÁ

DATA: 06/10/2017

BDI: 28,82%

FORTE	VERSÃO	ORÇ. MBS	DATA REF.
SBC	2017/08 - FOLHEIRA	118,48%	08/2017
SEINFRA	024,1 COM DESONERAÇÃO	87,61%	03/2018
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017
SICRO NOVO	2017/01	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÚCIOS %	CL
COMP-551505	FISO MODULAR ESPORTIVO EM POLIPROPILENO COM DEMARCAÇÃO	PRÓPRIA	GERAL	M2	721,00	170,00	122.570,00	32,7015	32,70	A
C0035	ALAMBRAÇÃO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	SERVICO	M2	224,00	149,82	33.659,68	8,9537	41,66	A
C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	210,60	77,46	16.305,33	4,3502	46,01	A
COMP-745862	RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO	PRÓPRIA	GERAL	M2	1.065,00	14,29	15.218,95	4,0604	50,07	B
C4664	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (COBERTURA EM ARCO)	SEINFRA	SERVICO	M2	274,00	53,01	14.524,74	3,8752	53,94	B
C1622	JATEAMENTO COMERCIAL EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	SEINFRA	SERVICO	M2	434,95	23,68	10.299,62	2,7479	56,69	B
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:9)	SEINFRA	SERVICO	M2	257,24	37,58	9.667,08	2,5792	59,27	B
C4634	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	688,15	14,80	9.684,90	2,5704	61,84	B
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (MURO)	SEINFRA	SERVICO	M2	461,09	20,27	9.346,23	2,4936	64,33	B
C0802	COBERTURA C/ TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	SEINFRA	SERVICO	M2	74,81	104,43	7.812,41	2,0843	66,42	B
94986	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	115,12	65,38	7.526,55	2,0081	66,42	B
COMP-819482	CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL FCK=25MPa (MURO)	PRÓPRIA	GERAL	M3	5,41	1.352,76	7.318,43	1,9525	70,38	B
C4418	LAME PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO	SEINFRA	SERVICO	M2	88,60	77,60	6.875,36	1,8943	72,21	B
COMP-437367	REFLETOR LED 100W BIVOLT Á PROVA D'ÁGUA	PRÓPRIA	GERAL	UN	20,00	301,12	6.022,40	1,6068	73,82	B
C0064	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (MURO)	SEINFRA	SERVICO	M3	17,93	284,36	5.098,57	1,3603	75,18	B
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	SERVICO	M2	16,20	310,98	5.037,88	1,3441	76,52	B
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMADURA EM FERRO (MURO)	SEINFRA	SERVICO	M3	10,71	469,16	5.024,70	1,3405	77,86	B
C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	64,91	72,94	4.734,54	1,2632	79,13	B
C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	SERVICO	CJ	1,00	3.743,24	3.743,24	0,9987	89,12	C
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	55,76	66,30	3.696,89	0,9663	81,11	C
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	SERVICO	M2	324,74	10,21	3.312,55	0,8985	82,01	C

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 RNP 0615170131-3
 CPF. 024.669.603-33

ORÇAMENTO - CURVA ABC

REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 06/10/2017 BEN: 28,82%

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

LOCAL: MUTAMBÁ - ICAPUÍ - CEARÁ

POSTO	VERBA	HORA	MEB	DATA RFP
SBC	201708 - Função	118,46%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,61%	-	03/2017
SICRO IND/O	2017001	-	-	01/2017
SINAPI	2017/03 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
023369	FORNECIMENTO DE JANELA ALUMÍNIO BASCULANTE	SBC	REFORMA E	M2	10,80	307,74	3.323,59	0,9857	82,90	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	820,00	3,45	2.829,00	0,7548	83,65	C
C1910	PINTURA PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (ARQUIBANCADA)	SEINFRA	SERVICO	M2	199,95	13,50	2.797,30	0,7463	84,40	C
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TETO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (MURO)	SEINFRA	SERVICO	M3	7,17	345,59	2.480,75	0,6619	85,06	C
C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	SERVICO	M2	434,95	5,55	2.413,97	0,6440	85,70	C
C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX PW/C'S	SEINFRA	SERVICO	M	11,80	196,12	2.274,99	0,6070	86,31	C
110606	PORTA COMPLETA COMPENSADA MADEIRA LISO - 4 UNIDADES (BANHEIROS)	SBC	ESQUADRIAS	M2	7,14	314,33	2.244,32	0,5988	86,91	C
74125002	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SINAPI	SERVICO	M2	4,32	493,50	2.157,84	0,5757	87,48	C
C3038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	SERVICO	M2	434,95	4,84	2.105,16	0,5617	88,05	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TETOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (MURETA ALAMBRADO)	SEINFRA	SERVICO	M3	64,50	31,42	2.029,73	0,5415	88,59	C
C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	1.901,59	1.901,59	0,5073	89,10	C
C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	SERVICO	M2	237,16	7,92	1.878,31	0,5011	89,60	C
C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	SERVICO	M	5,10	339,66	1.732,27	0,4622	90,06	C
C0840	CONCRETO P/MBR., FOX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (ENCHIMENTO PILARES)	SEINFRA	SERVICO	M3	5,25	308,75	1.626,19	0,4339	90,49	C
95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	SERVICO	M	82,00	19,72	1.617,04	0,4314	90,92	C
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	729,08	1.459,16	0,3890	91,31	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANHEIR	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	231,43	1.388,58	0,3705	91,68	C
40723	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	216,50	1.299,00	0,3466	92,03	C
C3424	ABRACADEIRA EM FERRO 3/4" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM	SEINFRA	SERVICO	UN	58,00	21,96	1.273,68	0,3398	92,37	C
030034	CONCRETO ESTRUTURAL 1:2:2.1 25MPa CIMENTO+SEIXO ROLADO+AREIA	SBC	FUNDAÇÕES	M3	3,07	363,91	1.178,60	0,3144	92,68	C
95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	168,59	1.011,54	0,2659	92,95	C
95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	SERVICO	M	30,00	33,08	992,40	0,2648	93,22	C



Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 RNP 061510131-3
 CREA 022.888/000-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
 CNPJ: 10.353.593/0001-57
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

Página: 2



Prefeitura de
Icapuí
Quer uma cidade

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

LOCAL: MUTAMBA - ICAPUI - CEARÁ

DATA: 08/10/2017

BDI: 28,82%

PONTE	VERSÃO	HORA	DATA REP.
SBC	201708 - Fonteira	118,48%	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,61%	03/2016
SICRO	201611 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017
SICRO NOVO	201701	-	01/2017
SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	88,66% 50,76%	08/2017

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	474,27	948,54	0,2531	93,47	C
200068	BANCO CONCRETO PRE-MOLDADO	SBC	ELEMENTOS	M	3,00	307,96	923,58	0,2464	93,72	C
C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	SERVICO	CJ	1,00	892,35	892,35	0,2354	93,95	C
C2593	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	SERVICO	M	36,00	23,92	861,12	0,2297	94,18	C
C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRA DA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO	SEINFRA	SERVICO	M2	4,30	177,37	762,69	0,2035	94,39	C
00037104	CAXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	740,17	740,17	0,1975	94,58	C
92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	41,00	17,51	717,91	0,1915	94,78	C
73953006	LAMPARINA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	116,13	696,78	0,1859	94,96	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m (MURO)	SEINFRA	SERVICO	M3	26,78	24,18	647,54	0,1728	95,13	C
86981	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	104,15	624,90	0,1667	95,30	C
74131005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	601,51	601,51	0,1605	95,46	C
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	SERVICO	M2	2,50	223,76	559,40	0,1492	95,61	C
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	68,27	546,16	0,1457	95,76	C
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	97,96	5,24	513,51	0,1370	95,89	C
C0890	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ACQUIÇÃO (VESTIÁRIO E DEPOSITO)	SEINFRA	SERVICO	M3	7,48	96,11	484,50	0,1319	96,03	C
C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	493,27	493,27	0,1316	96,16	C
C2595	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	47,50	9,78	464,55	0,1239	96,28	C
86449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	36,00	12,27	441,72	0,1179	96,40	C
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	220,00	440,00	0,1174	96,52	C
73795002	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	54,78	438,24	0,1169	96,63	C
C4662	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KAM40V	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	106,63	426,52	0,1138	96,75	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

CNPJ: 10.393.563/0001-57

www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

Anderson da Silva Peres
Engenheiro Civil
RNP 061510131-3
CPF: 024.869.603-33



ORÇAMENTO - CURVA ABC

REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

OBRA:

LOCAL: MUTAMBÁ - ICAPUI - CEARA

DATA: 06/10/2017

BDI: 26,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	WEB	DATA RFP
SBC	201708 - Frieira	118,46%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO NOVO	201707	-	-	09/2017
SINAPI	2017/03 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,76%	06/2017

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACURRUL %	CL
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	180,00	2,18	414,20	0,1105	96,86	C
95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	SERVICO	M	13,00	31,78	413,14	0,1102	96,97	C
9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	65,70	394,20	0,1052	97,07	C
83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	379,01	379,01	0,1011	97,17	C
C1361	ESTRUTURA METÁLICA PJ REDE DE VOLEY	SEINFRA	SERVICO	CJ	1,00	355,39	355,39	0,0948	97,27	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	24,78	13,71	339,73	0,0906	97,36	C
74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	330,03	330,03	0,0881	97,45	C
86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INGLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	164,73	329,46	0,0879	97,54	C
C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	2,08	150,00	312,00	0,0832	97,62	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	24,78	12,39	307,62	0,0819	97,70	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	38,16	305,28	0,0814	97,78	C
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	30,00	9,90	297,00	0,0792	97,86	C
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (LAJE BANHEIROS E DEPOSITO)	SEINFRA	SERVICO	M3	2,13	136,14	289,98	0,0774	97,94	C
C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	21,50	13,32	286,38	0,0764	98,02	C
C2169	REGISTRO DE GAVETA C/ANOPLA CROMADA D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	141,95	283,90	0,0757	98,08	C
32413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	272,40	272,40	0,0727	98,16	C
74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 40A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	20,00	12,91	258,20	0,0689	98,23	C
74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUJOLO MÁGICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA), TRAÇO 1-4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	121,04	242,08	0,0646	98,30	C
C2168	REGISTRO DE GAVETA C/ANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	119,52	119,52	239,04	0,0638	98,36	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC

REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

OBRA:

LOCAL: MUTAMBÁ - ICAPUI - CEARA



Prefeitura de Icapui
Queixava com a cidade

DATA: 06/10/2017

VERBA: 201708 - Fonte SBC

PORT: 201708 - Fonte SBC

SEINFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%

SICRO: 2018011 COM DESONERAÇÃO 38,81%

SICRO NOVO: 201701

SINAPI: 201708 COM DESONERAÇÃO 88,68%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 28,82%

HORA: 118,48%

REB: 08/2017

02/2018

03/2017

01/2017

09/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
74130005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	114,14	228,28	0,0609	99,42	C
91873	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	18,00	12,17	219,06	0,0594	99,48	C
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	34,00	204,00	0,0544	99,53	C
89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	28,00	6,90	193,20	0,0515	99,59	C
92885	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSCÁVEL, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	12,71	190,65	0,0509	99,64	C
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	18,00	10,07	181,26	0,0484	99,69	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	85,66	171,32	0,0457	99,73	C
C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	83,26	166,52	0,0444	99,78	C
74046002	TABULETA TIPO LIVREOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	27,46	164,76	0,0440	99,82	C
91954	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	14,00	11,73	164,22	0,0438	99,86	C
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	28,00	5,86	164,08	0,0438	99,91	C
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	32,61	163,05	0,0435	99,95	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	28,53	171,18	0,0425	99,99	C
92898	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	16,00	9,90	158,40	0,0423	99,04	C
058009	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL - 3/4"	SBC	INSTALACOES	UN	9,00	18,93	171,32	0,0407	99,08	C
C1998	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	37,93	151,72	0,0405	99,12	C
C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	75,46	150,92	0,0403	99,16	C
60000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	24,50	147,00	0,0392	99,20	C
00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 12"	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	73,40	146,80	0,0392	99,24	C
89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	42,00	3,41	143,22	0,0382	99,27	C



Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 RNP 061510131-3

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

LOCAL: MUTAMBÁ - ICAPUÍ - CEARÁ

DATA: 06/10/2017

BDI: 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REG.
SBC	201708 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,81%	-	03/2016
SICRO	2016011 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO NOVO	201701	-	-	01/2017
SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,16%	09/2017

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	27,29	136,45	0,0364	99,31	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	SINAPI	SERVICO	UN	7,00	19,19	134,33	0,0358	99,35	C
91656	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	SINAPI	SERVICO	M	18,00	7,42	133,56	0,0356	99,38	C
C4671	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	30,03	120,12	0,0320	99,41	C
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122013	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	13,81	110,48	0,0295	99,44	C
C2921	REATERRO CICOMPACTAÇÃO MANUAL SIGCONTROLE, MATERIAL DA VALA (MURO)	SEINFRA	SERVICO	M3	6,70	15,51	103,92	0,0277	99,47	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	16,90	101,40	0,0271	99,50	C
89726	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	SINAPI	SERVICO	UN	16,00	6,10	97,60	0,0260	99,52	C
739530005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE TX40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	90,36	90,36	0,0241	99,55	C
00036774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	41,50	83,00	0,0221	99,57	C
32000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	20,34	81,36	0,0217	99,59	C
C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	10,83	75,81	0,0202	99,61	C
89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	10,98	65,88	0,0176	99,63	C
89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPI	SERVICO	M	62,00	5,26	63,12	0,0168	99,65	C
130101	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA 15 x 3cm	SBC	RODAPES,	M	2,70	23,32	62,96	0,0168	99,66	C
89884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122013	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	5,96	59,50	0,0159	99,68	C
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122013	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	29,58	59,16	0,0158	99,69	C
89409	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	3,92	58,80	0,0157	99,71	C



Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
RNP 061510131-3

ORÇAMENTO - CURVA ABC

REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

OBRA:

LOCAL:



DATA: 06/10/2017

VERBA: 201708 - Fonteira

SEINFRA 924.1 COM DESONERAÇÃO

SICRO 201611 COM DESONERAÇÃO

SINAPI 201708 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

HORA: 148,46%

BDI: 28,82%

DATA INÍCIO: 08/2017

DATA FIM: 03/2016


DATA INÍCIO: 03/2017


DATA FIM: 01/2017

DATA INÍCIO: 08/2017

DATA FIM: 08/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 50mm (f 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	23,02	58,04	0,0155	98,73	C
89788	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	8,00	7,11	56,88	0,0152	99,74	C
89601	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	9,09	54,54	0,0146	99,76	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	5,16	51,60	0,0138	99,77	C
89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	7,12	42,72	0,0114	99,78	C
89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	21,28	42,56	0,0114	99,79	C
89375	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	6,97	41,82	0,0112	99,80	C
92687	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	20,55	41,10	0,0110	99,81	C
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC 12x12MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13634)	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	20,50	41,00	0,0109	99,83	C
C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	13,59	40,77	0,0109	99,84	C
00002374	CONDUTELE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	7,85	39,25	0,0106	99,85	C
C2197	REMOÇÃO DE PINTURA, ANTIGA A CAL	SEINFRA	SERVICO	M2	21,00	1,83	38,43	0,0103	99,86	C
C1567	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	9,13	36,52	0,0097	99,87	C
89492	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	4,54	36,32	0,0097	99,88	C
89628	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	18,00	36,00	0,0096	99,89	C
89622	REGISTRO DE GAVIETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	8,95	35,80	0,0096	99,90	C
89353	SINALIZACAO NO PISO-EXTINTOR DE INCENDIO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	32,32	32,32	0,0086	99,90	C
067562	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SBC	INSTALACOES	UN	2,00	15,00	30,00	0,0080	99,91	C
89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	2,39	28,68	0,0073	99,92	C


Anderson de Aguiar Pereira
 Engenheiro Civil
 RNP 061510131-3
 C.R.C. 073.568.693.34


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
 MUTAMBÁ

ORÇAMENTO - CURVA ABC

REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

OBRA:

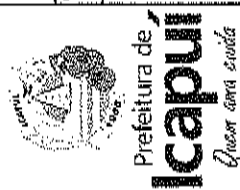
LOCAL: MUTAMBÁ - ICAPUÍ - CEARA

DATA: 06/10/2017

BDI: 28,82%

FORTE	VERBA	HORA	DATA REF.
SBC	201708 - Forbriza	118,48%	09/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	97,01%	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	98,61%	03/2017
SICRO NOVO	2017/01	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	89,68%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	6,50	26,00	0,0069	99,93	C
055921	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZACAO DE EXTINTORES	SBC	INSTALACOES	UN	2,00	12,19	24,38	0,0065	99,93	C
90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	5,89	23,56	0,0063	99,94	C
89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	5,86	23,44	0,0063	99,95	C
92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	22,25	22,25	0,0059	99,96	C
89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	5,42	21,68	0,0058	99,96	C
89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	20,78	20,78	0,0055	99,96	C
89534	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	2,59	20,72	0,0055	99,97	C
92062	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	19,87	19,87	0,0053	99,97	C
89592	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	4,94	19,76	0,0053	99,98	C
C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	PAR	15,00	1,16	17,40	0,0046	99,98	C
89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	3,49	13,96	0,0037	99,99	C
89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	6,11	12,22	0,0033	99,99	C
89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	5,63	11,26	0,0030	99,99	C
06032580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	10,37	10,37	0,0028	100,00	C
92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	8,29	8,29	0,0022	100,00	C
C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	PAR	1,00	2,74	2,74	0,0007	100,00	C
C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	PAR	1,00	1,36	2,72	0,0007	100,00	C



Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 RHP 061510131-3
 CPF: 074.859.507-33





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180366966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à CE20170265853



1. Responsável Técnico
ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061510131-3

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
RUA ANTONIO CIRIACO Nº: 1242
Complemento: PRAÇA ADAUTO ROSEO Bairro: CENTRO
Cidade: Icapuí UF: CE CEP: 62810000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 482.836,67 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
RUA ANTONIO CIRIACO Nº: 1242
Complemento: PRAÇA ADAUTO ROSEO Bairro: CENTRO
Cidade: Icapuí UF: CE CEP: 62810000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 18/06/2018 Previsão de término: 18/06/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	1,088,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	1,088,00	m2
7 - FISCALIZAÇÃO		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	1,088,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data
ANDERSON DA SILVA PEREIRA - CPF: 024.869.807-33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 82,94 Pago em: 23/07/2018 Nosso Número: 8212731018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.08.01.01

**EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA
(juntar com a proposta de preços)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente _____ da _____ Empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____ / _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Fone: _____, Fax _____, doravante denominado Licitante para fins do disposto no item 7.2. do Edital de Tomada de Preços nº. 2018.08.01.01 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

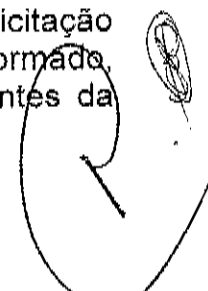
(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 2018.08.01.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Tomada de Preços nº. 2018.08.01.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2018.08.01.01 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2018.08.01.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)





**EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.01.01

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____





EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

À: **Comissão de Licitação**

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (*nome da obra*) ____.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)____, (nº do CNPJ), sediada
____(endereço completo)____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de
participação na Tomada de Preços n.º 2018.08.01.01 que cumprem os requisitos
legais para a qualificação como (____microempresa ou empresa de pequeno
porte____), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos
42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei
Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso
nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

____(*localidade*)____, em ____ de ____ de ____.

____(*assinatura*)____
____(*nome por extenso*)____
____(*cargo*)____



**EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**

**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

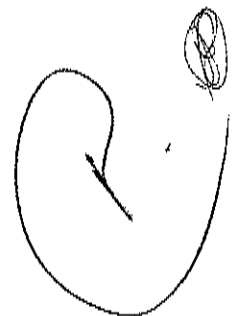
(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 2018.08.01.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (marcar o campo devido):

- Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../2018.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



**EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**

**ANEXO XIV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-CE, _____ de _____ de 2018

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.01.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE





EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

ANEXO XV - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.
_____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou
Proposta) da Tomada de Preços n.º. 2018.08.01.01, promovida pela Secretaria de
Turismo e Esporte, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21/06/93,
alterada pela Lei n.º 8.883/94.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura)





EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

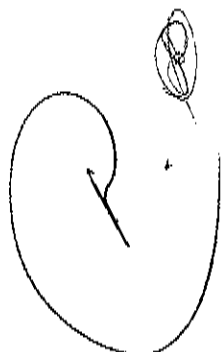
ANEXO XVI - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL

(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NÃO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



**EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**

ANEXO XVII - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Execução da reforma do ginásio José Borges dos Reis na Comunidade de Mutamba no Município de Icapuí-CE, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada ___(endereço completo)_, ___(CEP)_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, ___(cargo)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, ___(e-mail)_, residente e domiciliado no ___(endereço completo)_, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$(.....).

Outrossim, declaramos que:

a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;

b) as obras serão executadas e concluídas no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da emissão da ordem de serviço;

c) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;

d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

f) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente ____, Agência ____, banco _____

g) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº ____, fax nº e e-mail _____

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

_____(localidade)_____, em ____ de ____ de _____.

_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____





**EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**

ANEXO XVIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO XXX / 2018

**CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
TURISMO E ESPORTE, E A EMPRESA
XXXX XXXX XXXX XXXX PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Turismo e Esporte, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). -----, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa -----, CNPJ -----, com sede na rua -----, na cidade de -----, Estado -----, neste ato representada por seu representante legal, Sr. -----, CPF -----, RG -----, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Tomada de Preços nº. 2018.08.01.01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução da reforma do ginásio José Borges dos Reis na Comunidade de Mutamba no Município de Icapuí-CE.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Edital relativo à Tomada de Preços nº 2018.08.01.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos.



- 1.2.2. A proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório.
- 1.3. Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas do Sistema CONFEA/CREA's e da ABNT, os Projetos, bem como a legislação aplicável.
- 1.4. A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, bem como nos Projetos respectivos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas previamente e por escrito e, da mesma forma, aprovadas pelo **CONTRATANTE**.
- 1.5. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pelo **CONTRATANTE**, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser encaminhado ao **CONTRATANTE**, via Fiscalização, com data de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do término do Contrato, mediante orçamento apresentado ao **CONTRATANTE** que adotará os mesmos critérios da proposta inicial.
- 1.6. Os aditivos somente serão processados a partir de novos serviços solicitados, com prévia autorização, por escrito, do Representante Legal do **CONTRATANTE**, com manifestação de disponibilidade orçamentária do Departamento Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

- 2.1. A vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
- 2.2. A empresa vencedora terá o prazo de 04 (quatro) meses, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Ordenadora de Despesas da Secretária de Turismo e Esporte podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do **CONTRATANTE**, desde que comprovados na época oportuna pela **CONTRATADA**, dentro da vigência do prazo contratual. Da mesma forma, no caso de evento diverso, os atrasos poderão ser tolerados desde que imediatamente justificados pela **CONTRATADA** e devidamente aceitos pelo **CONTRATANTE**.
- 2.4. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.
- 2.5. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação do engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.



2.6. A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do próprio Município.

3.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, LOA nº 729/2017, consignadas na dotação orçamentária nº 11.02.27.812.1901.1.058 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste Contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor de, preço este que representa o valor global deste Contrato.

4.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pelo **CONTRATANTE** nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

5.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

5.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

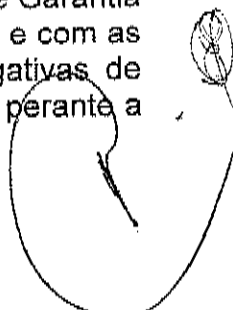
5.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

5.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

5.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

5.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

5.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a



Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

5.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período;

5.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente;

5.2.3. GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma;

5.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento;

5.2.5. Declaração que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

5.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

5.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

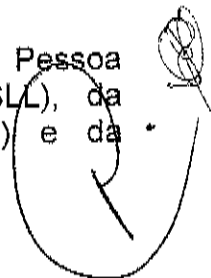
5.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a **CONTRATADA** regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes.

5.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela **CONTRATADA**.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6.1. Do montante devido à **CONTRATADA** poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo **CONTRATANTE**.

5.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da



Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

5.8. O **CONTRATANTE** procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

6.1. A juízo exclusivo da **CONTRATANTE** poderão ser atribuídos serviços extraordinários, decorrentes desta empreitada sendo que os mesmos serão pagos conforme os preços unitários do Orçamento Básico pelas quantidades físicas efetivamente executadas e deverão constar de autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA

7.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

7.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

7.2.1. Seguro-garantia

7.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

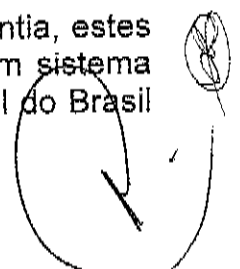
7.2.2. Fiança Bancária

7.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

7.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da **CONTRATADA**.

7.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº. 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

7.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil



e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

7.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

7.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

7.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

7.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

7.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

8.1. Na ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, os pedidos de prorrogação de prazo serão encaminhados por escrito à **CONTRATANTE**, 1 (um) dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

8.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, exceto quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela **CONTRATANTE**.

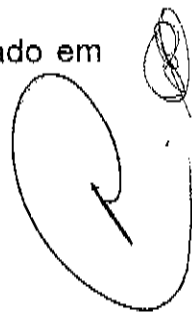
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao **CONTRATANTE**, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

9.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

9.3. A existência e a atuação da Fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

9.4. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.



9.5. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

9.6. O FISCAL DO CONTRATO terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

9.7. O FISCAL DO CONTRATO exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.

9.8. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

9.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;

9.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

9.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela **CONTRATADA**;

9.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da **CONTRATADA**, no caso de inobservância de exigências da **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à **CONTRATADA**;

9.8.5. Instruir a **CONTRATADA** quanto à prioridade dos serviços a serem executados;

9.8.6. Emitir o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**";

9.8.7. Exigir a existência, na obra, da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**, do CREA, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma;

9.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;

9.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado **Registro de Ocorrência (Diário de Obra)**, efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;

9.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);

9.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente);

9.9. O Município, através da **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da **CONTRATADA** no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação.



9.10. A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da **CONTRATANTE**, responsável pela Fiscalização.

9.12. O servidor (**CARGO/FUNÇÃO**), servidor efetivo da Secretaria de Turismo e Esporte, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

10.1. Todos os encargos sociais, fiscais e parafiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato ou decorrerem de seu objeto, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, assegurando a **CONTRATANTE** o direito de a qualquer tempo, examinar os documentos relativos ao cumprimento dessas obrigações, bem como fiscalizar e exigir o atendimento das normas legais de natureza fiscal e trabalhista.

10.2. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, as instalações para a obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE** bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

10.3. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e visitantes, tais como: capacetes, calçados, luvas, capas e outros materiais necessários.

10.4. A direção geral dos serviços, na forma da legislação vigente, será da incumbência de um profissional habilitado, com certidão do CREA, e mais declaração que o mesmo é do quadro técnico da **CONTRATADA**.

10.4.1. A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços um preposto, com experiência mínima de 2 (dois) anos, aceito pela **CONTRATANTE**, que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

11.3. As penalidades a que está sujeita a **CONTRATADA**, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;



IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.

11.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;

b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

11.6. A CONTRATADA será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

11.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

11.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

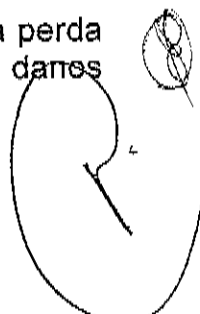
c) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.6. Quando a CONTRATANTE der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

13.1. O servidor (CARGO/FUNÇÃO), servidor efetivo do Município de Icapuí, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Considerando a Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 66, I, j, a qual dispõe que as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global, **NÃO SERÁ ADMITIDA A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE VALORES**, quanto ao objeto licitado, independente de eventuais falhas nos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da **CONTRATANTE**.

15.3. A **CONTRATADA** deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da **CONTRATADA**, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização, onde não venha a causar transtornos.

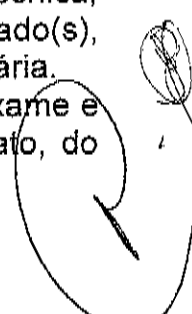
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, conforme explicitado neste Contrato, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

16.2. Na execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá subcontratar até 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, sendo admitida a subcontratação tanto do fornecimento dos insumos e equipamentos quanto da execução dos serviços.

16.3. Relativamente às parcelas da obra que podem ser subcontratadas, caso tenham sido consideradas parcelas relevantes para efeito de habilitação técnica, caberá à Contratada comprovar a capacidade técnica do(s) subcontratado(s), apresentando, no prazo previsto no subitem 16.5, a documentação necessária.

16.4. A autorização de qualquer subcontratação estará condicionada ao exame e à aprovação, pela **CONTRATANTE**, das exigências constantes do contrato, do



edital da Tomada de Preços e de seus anexos, em relação à documentação exigida dos subcontratados. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, as empresas e profissionais indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE

16.5. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação exigidas no edital, inclusive, no que couber, da habilitação para comprovação da capacidade técnico-profissional das parcelas consideradas de maior relevância. Ressalte-se que cada parcela específica, passível de subcontratação, terá o seu tempo certo de início das atividades a ela pertinentes e apresentarão marcos referentes ao seu início, conforme discriminado no Cronograma Físico-financeiro que será apresentado pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

16.6. Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela CONTRATADA, que acarretem prejuízos ao prazo de conclusão de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato.

16.7. Antes do início dos trabalhos pela subcontratada, deverão ser apresentadas, se for o caso, as ART's e/ou RRT's referentes aos serviços que ela executará.

16.8. Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade técnica, fiscal e jurídica.

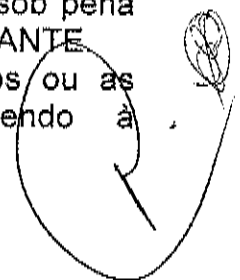
16.9. A substituição pela CONTRATADA do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços e seus anexos.

16.10. A CONTRATADA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.

16.11. As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados, nos termos desta cláusula, serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU no Ceará e apresentar cópias autenticadas (ou originais) à CONTRATADA, que as repassará à CONTRATANTE.

16.12. O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela CONTRATANTE que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE

16.13. Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos ou as especificações, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à



CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.

16.14. Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

16.15. Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas (ou originais para conferência) das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s) subcontratada(s), com vinculação inequívoca à obra objeto da licitação, bem como dos correspondentes documentos de arrecadação da retenção e da(s) SEFIP(s) da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos – conectividade social – e das guias de recolhimento de INSS (GPS) e FGTS (GRF) devidamente quitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme Artigo 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

18.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O CONTRATANTE deverá encaminhar extrato deste Contrato e, se for o caso, dos seus respectivos Termos Aditivos, para ser publicado na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. Caberão ao CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato do Contrato e dos Termos Aditivos que porventura venham a ser firmados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO

20.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irremovíveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

20.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:



$$R = Po \frac{Ii - Io}{Io}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. Por via deste instrumento contratual, o **CONTRATANTE** obriga-se, dentre outros, a:

21.1.1. Relacionar-se com a **CONTRATADA**, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

21.1.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento.

21.1.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

21.1.4. Anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

21.1.5. Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

21.1.6. Informar à **CONTRATADA** nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

21.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

21.1.8. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Edital e Anexos e deste Contrato.

21.1.9. Determinar o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços.

21.1.10. Suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e demais aplicáveis à espécie.

21.1.11. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc..

21.1.12. Encaminhar a Diário Oficial o extrato do Contrato e de seus Aditivos, se ocorrerem, para publicação, arcando com as respectivas despesas de publicação.

21.1.13. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na futura obra, de pessoa(s) credenciada(s) pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

21.1.14. Controlar, acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato.

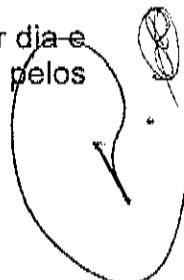
21.1.15. Esclarecer toda e qualquer dúvida arguida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, no Edital e na sua proposta e em especial:



- 22.1.1. Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global obedecendo fielmente aos projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações.
- 22.1.2. Obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.
- 22.1.3. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão de obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à Legislação tributária, trabalhista e previdenciária, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 22.1.4. Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 22.1.5. Manter durante o prazo de execução do Contrato, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.1.6. Providenciar, as suas custas, o fornecimento da placa de identificação da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.
- 22.1.7. Remover após a conclusão da obra, todo o equipamento utilizado e o material excedente, todo o entulho e as obras provisórias de qualquer espécie, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas, rigorosamente limpas e em condições de uso imediato.
- 22.1.8. Obter, às suas expensas, junto ao CREA/CE a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após assinatura do Contrato, apresentando o documento ao gestor do Contrato; bem como a Matrícula do INSS da obra - (CEI).
- 22.1.9. Manter Diário de Obra em local de fácil acesso de engenheiro da contratante.
- 22.1.10. Designar em caráter permanente um profissional para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação do Município, sem que esteja obrigado a declarar seus motivos.
- 22.1.11. Manter no canteiro de obras, cópias dos seguintes documentos, dentre outros, conforme o caso: Projetos completos, com detalhes construtivos, especificações, Termo de Referência e caderno de encargos, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, planilha orçamentária do contrato e de medição, cronogramas, escrito de ocorrências, aos superiores e à contratada e medições realizadas.
- 22.1.12. Providenciar, as suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente contrato e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como apresentar ensaios (corpo de prova) das ruas executadas, quando devidamente solicitados, com identificação das mesmas nos ensaios apresentados.
- 22.1.13. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Município de Icapuí.



22.1.14. Entregar, após a conclusão da obra, e antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o "as built" (como construído), isto é, uma via completa do projeto, com as alterações que se fizeram necessárias durante o decorrer da obra ou do serviço, inclusive aquelas relativas à locação bem como apresentar no final da obra Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a Tributos Federais e às Dividas Ativas da União da Matrícula CEI da obra executada.

22.1.15. Conservar a obra sob sua responsabilidade até o seu Recebimento definitivo.

22.1.16. Responder pela solidez e segurança de toda obra, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no artigo 618 do Código Civil.

22.1.17. Responsabilidade Civil, Criminal e Trabalhista: responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como, aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução da obra no período contratual bem como responsabilizar-se por débitos trabalhistas inclusive acidentais, isentando o Município de qualquer responsabilidade seja ela solidária ou subsidiária.

22.1.18. Encaminhar relatório/diário de obra com os registros da execução da obra ao Setor de Fiscalização de Obras Públicas na Secretaria de Planejamento e Coordenação, a cada medição ou ao final de cada mês, para que o mesmo seja juntado ao Processo em curso até a finalização da mesma.

22.1.19 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

22.1.20 - Arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato, assumindo total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros.

22.1.21 - A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

22.1.22. Comunicar imediatamente, por intermédio da equipe do **CONTRATANTE**, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto deste Contrato.

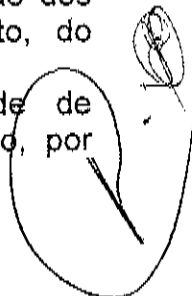
22.1.23. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do Contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual.

22.1.24. Substituir, se assim determinado pelo **CONTRATANTE**, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias, contadas do recebimento da notificação emitida pelo gestor do Contrato.

22.1.25. Consultar o Fiscal de Obras em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, dos desenhos e afins dos projetos, que emitirá parecer definitivo.

22.1.26. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços aqui discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do **CONTRATANTE**.

22.1.27. Não utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por



exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato.

22.1.28. Não oferecer este Contrato em garantia de operações de crédito bancário ou equivalentes.

22.1.29. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato sem a devida anuência da administração municipal, respeitados os percentuais constantes no edital de licitação.

22.1.30. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

22.1.31. Comunicar ao gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste Contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

22.1.32. Encaminhar qualquer solicitação ao **CONTRATANTE** por intermédio do gestor do Contrato.

22.1.33. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Fiscal de Obras designado pelo **CONTRATANTE**.

22.2. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato desta, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22.3. Fica expresso que a **CONTRATADA**, no decorrer do processo licitatório e antes de firmar este instrumento, examinou cuidadosamente os documentos apresentados e compreendeu todas suas disposições, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

22.4. Não serão consideradas quaisquer alegações da **CONTRATADA** relativas a dificuldades de execução contratual não argumentadas quando da elaboração da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

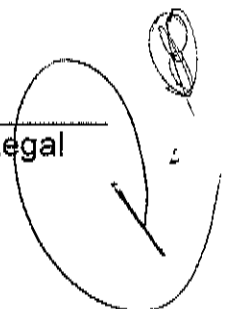
23.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Representante Legal





Secretário de
CONTRATANTE

Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



**EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**

**ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

À: ____ (Entidade de Licitação) ____

Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços nº. 2018.08.01.01, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

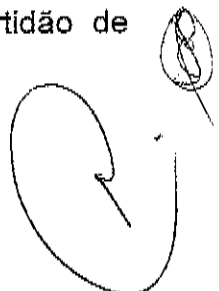
Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

____ (Local e Data) ____

Profissional
(nome e assinatura)

1. Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.08.01.01

EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

ANEXO XX DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Tomada de Preços nº 2018.08.01.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.



**EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**

**ANEXO XXI DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

REF.: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

A empresa, inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº. DECLARA, abrir mão da
VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da
licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento
das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total
responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer
questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o
Município de Icapuí, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)



**EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA
COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**

**ANEXO XXII DO EDITAL - TERMO DE COMPROMISSO
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

A Empresa _____, participante da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.01.01, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE", obedecendo a projeto em anexo, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global de acordo com os demais Anexos que integram o presente Edital.

DECLARA que o Engenheiro _____, detentor dos atestados apresentados e/ou do profissional técnico apresentado, será o responsável pela execução da referida obra até a sua conclusão e entrega. DECLARA, ainda, estar ciente de que a substituição do referido profissional somente será possível, se previamente autorizada pelo Município de Icapuí, com a devida justificativa e desde que o novo Responsável Técnico preencha todos os requisitos exigidos no Edital.

Assinatura do Representante Legal da Empresa e Carimbo

De acordo:

Nome e Assinatura do Responsável Técnico

